



Processo nº : 29167/2017

Senhor Conselheiro,

Trata o presente processo do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre do exercício de 2017, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, encaminhado a este Tribunal por meio do Ofício nº 172/2017-SPOF/ALMT, de 26/09/2017, protocolado em 27/09/2017 sob o nº 291617/2017.

Após análise, a equipe técnica informa que os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal concernentes a despesa com pessoal, não foram ultrapassados, não havendo, portanto, necessidade de emissão de ALERTA. Assim, sugere-se que o presente processo seja anexado aos autos do Processo nº 75507/2017, referente as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2017 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para subsidiar sua análise.

Dado ao exposto, submete-se o presente processo a apreciação superior.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SEGUNDA RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 03 de outubro de 2017.

assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br

Edenir Pereira Silva de Figueiredo
Supervisora de Fiscalização e Auditoria

De acordo:

Valdir Cereali
Secretário